



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - EDITAL 04/2022



A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Prorrogação do período de inscrições: Tendo em vista que o número de inscrições realizadas em algumas funções não atende a demanda de vagas existentes e, considerando a necessidade e o interesse público, **prorroga-se o período de inscrições até 10/03/2022**, conforme o novo cronograma de execução, abaixo disposto, ratificados os eventos transcorridos e revogadas as disposições em contrário.

DATA	EVENTOS
04/02 a 10/03/22	Período para realizar inscrição e participar da prova de títulos – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 12h (meio-dia) do último dia
[...] datas originais mantidas	[...] Eventos originais mantidos
10/03/22	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
22/03/22	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário) e demais disposições
23 e 24/03/22	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia e via CORREIO, conforme horário estabelecido em edital
29/03/22	Homologação definitiva das inscrições (após análise de eventuais recursos interpostos) e demais disposições
03/04/22	Aplicação da prova objetiva
04/04/22	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
05 e 06/04/22	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia e via CORREIO, conforme horário estabelecido em edital
19/04/22	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos
20 e 22/04/22	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia e via CORREIO, conforme horário estabelecido em edital
29/04/22	Resultado definitivo da prova objetiva e da prova de títulos e demais disposições
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

2. Os candidatos com boleto bancário impresso com vencimento para 04/03/2022 e que desejarem efetuar o pagamento na nova data estabelecida como último dia de pagamento (10/03/2022), DEVERÃO imprimir a 2ª via de seu boleto com a nova data de vencimento atualizada na área do candidato, no site www.objetivas.com.br.

2.1. Os boletos com vencimento em 04/03/2022, e não atualizados com a nova data de vencimento, somente poderão ser pagos até 04/03/2022, por força do procedimento automático de baixa dos arquivos bancários gerados, sendo VEDADO seu pagamento após essa data. Caso o candidato não se atente aos prazos, não terá sua inscrição homologada, uma vez que o Banco registrará o respectivo pagamento como tendo sido efetuado fora do prazo de vencimento do boleto.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Sete Lagoas/MG, 03 de março de 2022.

Flavio Pimenta Silveira,
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - EDITAL 01-A/2022



A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG, por meio de seu representante legal, torna pública alteração do cronograma, Anexo VIII do Edital de Abertura das inscrições, conforme segue:

1. O cronograma, Anexo VIII do Edital de Abertura das inscrições, passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO VIII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)	
DATA	EVENTOS
04/02 a 04/03/22	Período para realizar inscrição e participar da prova de títulos – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 12h (meio-dia) do último dia
04 a 08/02/22	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
04 a 08/02/22	Período para impugnação do edital – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
18/02/22	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
21 a 22/02/22	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
03/03/22	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
04/03/22	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
16/03/22	Homologação preliminar das inscrições
17 e 18/03/22	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
24/03/22	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário) e demais disposições
03/04/22	Aplicação da prova objetiva
04/04/22	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
05 e 06/04/22	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
19/04/22	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos
20 e 22/04/22	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
29/04/22	Resultado definitivo da prova objetiva e da prova de títulos
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

2. Revogadas todas as disposições em contrário, o Processo Seletivo Simplificado 01/2022 passa a constar com as alterações ora apresentadas, ratificadas todas as demais disposições

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Sete Lagoas/MG, 04 de fevereiro de 2022.

Flavio Pimenta Silveira,
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



O Município de Sete Lagoas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e seu representante legal, torna pública, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos às funções previstas no item 1.1.1 deste edital, para contratação por prazo determinado (contratação temporária), e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e nos sites www.setelagoas.mg.gov.br e www.objetivas.com.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;
- b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do Contrato Administrativo nº 080/2021, e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída por ato oficial;
- c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;
- d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, Anexo VIII deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;
- e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;
- f) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato e/ou seu procurador legalmente constituído, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e/ou **Município de Sete Lagoas/MG** para tal finalidade;
- g) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 10h e 18h da data prevista no cronograma deste edital;
- i) os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar computador disponibilizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG (Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 10h às 16h para fins de inscrição/isenção/recursos/etc., relacionadas ao certame em tela, especificamente. Os candidatos também poderão se fazer representar por procurador legalmente constituído;
- i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos às funções abaixo estipuladas:

1.1.1 - Tabela de funções:

Funções	Total de Vagas ⁽¹⁾	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas PCD	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos a serem apresentados quando da contratação	Carga horária semanal	Vencimento Base Jan/22 R\$ ⁽²⁾	Valor de inscrição R\$
Agente Administrativo	12 + CR	11	01	Ensino Médio completo.	40h	1.097,46	36,00
Almoxarife	CR	CR	00	Ensino Médio completo.	40h	1.097,46	36,00



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Funções	Total de Vagas ⁽¹⁾	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas PCD	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos a serem apresentados quando da contratação	Carga horária semanal	Vencimento Base Jan/22 R\$ ⁽²⁾	Valor de inscrição R\$
Assistente Social	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC com registro no CRESS.	40h	2.588,22	60,00
Bacteriologista	CR	CR	00	Curso de Graduação completo em Biomedicina, Ciências Biológicas ou Bioquímica reconhecido pelo MEC com registro no Conselho. Especialização em Bacteriologia.	40h	2.588,22	60,00
Cirurgião Dentista	06 + CR	05	01	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO.	40h	2.588,22	60,00
Conductor de Veículos	08 + CR	07	01	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "AD" e curso para condutores de veículos de emergência, nos termos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. ⁽³⁾	40h	1.097,46	30,00
Educador Físico	01 + CR	01	00	Bacharelado em Educação Física, com registro no CREF.	40h	2.588,22	60,00
Enfermeiro	06 + CR	05	01	Curso de Graduação completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC com registro no COREN.	40h	2.588,22	60,00
Farmacêutico Bioquímico	07 + CR	06	01	Curso de Graduação completo em Bioquímica/Farmácia reconhecido pelo MEC com registro no CRF.	40h	2.588,22	60,00
Fisioterapeuta	CR	CR	00	Curso de Graduação completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC com registro no CREFITO.	40h	2.588,22	60,00
Fonoaudiólogo	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC com registro no CREFONO.	40h	2.588,22	60,00
Médico Anestesiologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Anestesiologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Cardiologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Cardiologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Cirurgião Geral	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Cirurgia Geral.	40h	2.588,22	60,00
Médico Cirurgião Pediatra	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Cirurgia Pediátrica.	40h	2.588,22	60,00
Médico Clínico	02 + CR	02	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Clínica Médica.	40h	2.588,22	60,00
Médico Gastroenterologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Gastroenterologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Generalista	20 + CR	19	01	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM.	40h	2.588,22	60,00
Médico Ginecologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Ginecologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Infectologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Infectologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Neurologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Neurologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Oftalmologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Oftalmologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Ortopedista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Ortopedia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Pediatra	02 + CR	02	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Pediatria.	40h	2.588,22	60,00
Médico Pneumologista	02 + CR	02	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Pneumologia.	40h	2.588,22	60,00
Médico Psiquiatra	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Especialização/Residência em Psiquiatria.	40h	2.588,22	60,00
Médico Radiologista	01 + CR	01	00	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM.	40h	2.588,22	60,00



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Funções	Total de Vagas ⁽¹⁾	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas PCD	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos a serem apresentados quando da contratação	Carga horária semanal	Vencimento Base Jan/22 R\$ ⁽²⁾	Valor de inscrição R\$
				Especialização/Residência em Radiologia.			
Monitor de Atividades Terapêuticas	CR	CR	00	Ensino Médio completo	40h	1.143,80	36,00
Nutricionista	02 + CR	02	00	Curso de Graduação completo em Nutrição reconhecido pelo MEC com registro no CRN.	40h	2.588,22	60,00
Psicólogo	02 + CR	02	00	Curso de Graduação completo em Psicologia reconhecido pelo MEC com registro no CRP.	40h	2.588,22	60,00
Técnico de Laboratório	CR	CR	00	Curso Técnico Laboratorial com registro no CRF.	40h	1.143,80	36,00
Técnico de Radiologia	04 + CR	04	00	Curso Técnico em Radiologia com registro no CRTR.	24h	1.143,80	36,00
Técnico em Enfermagem	32 + CR	30	02	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	40h	1.143,80	36,00
Técnico em Saúde Bucal	05 + CR	04	01	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO.	40h	1.143,80	36,00
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	00	Curso de Graduação completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC com registro no CREFITO.	40h	2.588,22	60,00

REFERÊNCIAS

- 1 A contratação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada função será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser contratados, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
- 2 Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI**. O servidor fará jus aos benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
- 3 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, **conforme exigência do função, por ocasião da contratação**, deverá estar **válida e regular**, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. **NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH**. Por ocasião da **contratação** o candidato deverá comprovar não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses, nos termos das resoluções do CONTRAN.

OBSERVAÇÕES

Por **CR**, deve-se entender Cadastro Reserva.

A descrição das **atribuições**, de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo VI** deste edital. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.1.2. Para fins de contratação, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de impossibilidade de realizar a contratação**.

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à Lei nº 8.229/2013; às leis municipais vigentes, em especial à Lei Orgânica; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no **site www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

I) Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa de inscrição, inscrição para concorrer pela reserva de vagas, atendimento especial para a realização de prova, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, a identificação pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: **a)** acessar o **site www.objetivas.com.br**; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão “inscrição on-line”; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em “continuar”; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** **selecionar** adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao **upload** dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



2.1.1.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentro os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. **Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social** – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.1.5. **As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em TURNOS DISTINTOS**, conforme discriminado no item 5.1.2 deste edital e seus subitens. Possibilita-se aos candidatos a realização de mais de uma inscrição, desde que o turno de aplicação da prova objetiva de ambas as vagas pretendidas não coincida, dada previsão de realização de todas as provas na mesma data.

2.1.5.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato**.

2.1.7. O boleto gerado será do **BANCO DO BRASIL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de certificar-se quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA VAGA DESEJADA**. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. **NÃO** será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja previsão de fundo na data de vencimento do boleto.



2.1.7.4. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicas), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.7. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.2. Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018 e da lei Estadual nº 13.392/1999, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição:

I. As **pessoas desempregadas ou com limitação de ordem financeira** e os **doadores de medula óssea**, atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido.

a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **1)** clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3)** anexar o Requerimento de isenção do valor da inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

b) **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

II. Os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que forem membros de família de baixa renda, respectivamente.

a) Para solicitar a isenção, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na sua área do candidato: **1)** clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda.

b) **ATENÇÃO:** Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

2.2.1. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários e/ou a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.2 do presente edital e seus incisos, para cada caso.

2.2.2. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, a **Objetiva Concursos** poderão consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado. Desta forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento do benefício.

2.2.3. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.2.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo **recurso for improcedente**, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para



permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma do certame.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.** Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.3.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreto nº 9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada função, um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

I) Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada função, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função, após a contratação.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - Pessoa com Deficiência**”; **d)** anexar o **Requerimento – PcD (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência (**o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.



3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a contratação)**, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor.**

3.2. Os candidatos PcD que forem contratados pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A contratação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

3.4. Em caso de desistência de candidato PcD convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB.**

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas**, deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- apresentar documento de identificação oficial;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso.**

4.6. Comparecer à prova, munidos dos documentos comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:

- PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para todas as funções deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória e, em conformidade com a parte específica à prova de títulos, contida neste capítulo.

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Função	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ⁽¹⁾⁽²⁾
TABELA A					
Assistente Social; Bacteriologista; Cirurgião Dentista; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (Todos); Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,20	22,00
		Raciocínio Lógico	10	2,20	22,00
		Noções de Informática	10	2,20	22,00
		Legislação de Saúde e Específica	10	2,90	29,00
	Títulos				05,00
TABELA B					
Agente Administrativo; Almojarife; Condutor de Veículos; Monitor de Atividades Terapêuticas; Técnico de Laboratório; Técnico de Radiologia; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,20	22,00
		Raciocínio Lógico	10	2,20	22,00
		Noções de Informática	10	2,20	22,00
		Legislação de Saúde	10	2,90	29,00
	Títulos				05,00

REFERÊNCIAS

1 A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



	que a sua nota final na prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
2	A pontuação obtida pelo candidato na prova de título será somada à nota obtida na prova objetiva para composição da nota final.

5.1.2. Todas as etapas presenciais têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Sete Lagoas/MG, observando-se ainda o estabelecido no item 2.1.5 deste edital. A prova objetiva possui previsão de ser aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida:

MANHÃ	TARDE
Agente Administrativo; Almoxarife; Condutor de Veículos; Monitor de Atividades Terapêuticas; Técnico de Laboratório; Técnico de Radiologia; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal.	Assistente Social; Bacteriologista; Cirurgião Dentista; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (Todos); Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional.

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão Especial do Processo Seletivo** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicar as novas disposições com, no mínimo, **10 dias de antecedência da prova**.

5.1.2.3. Em ocorrendo a situação acima prevista, os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição, **respeitando a divisão de turnos estabelecida**, não serão prejudicados com a adequação, sendo-lhes assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições.

5.1.3. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

5.1.8. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição e comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial do Processo Seletivo** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VII** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições da respectiva função.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva**.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). **No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.**

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.2.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS:

5.3. Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.3.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

a) PARA TODAS AS FUNÇÕES CUJO REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU CURSO TÉCNICO:

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Ensino Superior Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições da função	Mestrado* <i>Stricto sensu</i>	2,5
	Especialização* <i>Lato Sensu/MBA</i>	1,5
	Graduação*	1,0
Pontuação máxima: 05,00 pontos		

* Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Mestrado, um para Especialização e um para Graduação).

II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



b) PARA TODAS AS FUNÇÕES CUJO REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO SUPERIOR:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós- graduação	Doutorado* <i>Stricto sensu</i>	2,5	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado* <i>Stricto sensu</i>	1,5	
	Especialização* <i>Lato Sensu/MBA</i>	1,0	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ”; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.

Pontuação máxima: 05,00 pontos

*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função. Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).

II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.3.2. **Durante o período estabelecido no cronograma deste edital**, impreterivelmente, os candidatos que desejarem lograr pontuação nesta etapa deverão apresentar as documentações necessárias, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:**

- Providenciar o título específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas seu *upload* é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;
- providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme item 5.3.1 deste edital (conforme a função em que se inscreveu), **não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;**
- realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza;
- salvar cada uma das digitalizações em **ARQUIVO SEPARADO, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg, com tamanho máximo de 2MB;**
- nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;
- acessar a área do candidato, clicar no campo “**Prova de títulos**” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo.
EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado, e, assim, sucessivamente.

5.3.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação) deverá:

- Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- salvar as digitalizações em **ARQUIVO ÚNICO, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg, com tamanho máximo de 2MB;**
- acessar a área do candidato, clicar no campo “**prova de títulos**”;
- ADICIONAR o arquivo digitalizado no campo “**Documento comprobatório de alteração de nome**”.

5.3.2.2. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.2.3. Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à contratação (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

5.3.2.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.3.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

5.3.3. **Cumprido salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados e arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.**

5.3.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumprido salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

5.3.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.3.6. **NÃO** serão pontuados os Títulos:



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;
- e) sem relação direta com as atribuições da função;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- j) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- k) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- l) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

5.3.7. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos, mas somente será divulgado o resultado dos candidatos aprovados na etapa eliminatório.

5.3.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo das disposições da alínea “g” das Disposições Preliminares deste edital, assegurado o contraditório.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou procurador do candidato, legalmente constituído, diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.2. Os candidatos que não possuam acesso à Internet e que não puderem comparecer ao posto presencial, tampouco puderem se fazer representar por procurador legalmente constituído para a interposição de recursos, poderão enviar seus recursos **Via Correios**, através do serviço de AR (Aviso de Recebimento), sendo que, a tempestividade do recurso enviado será verificada pela data da postagem. Para tanto, o candidato deverá: a) imprimir o Anexo V deste edital; b) preencher adequadamente todos os dados de identificação e assinar em campo apropriado para tanto; c) redigir adequadamente, de forma legível, a justificativa do seu recurso no campo justificativa do recurso, devendo constar obrigatoriamente a fundamentação; d) alocar o Anexo V deste edital, devidamente preenchido e assinado, bem como eventuais comprovantes, conforme item 6.2 deste edital, em envelope, conforme padrão exigido pelos Correios, às suas expensas; e) postar o envelope, impreterivelmente, até 17h do último dia do prazo recursal, para o endereço da Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP:90420001), à suas expensas.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido (eletrônico para os recursos interpostos via site ou presencialmente no posto via internet, e conforme o Anexo V para os interpostos pelos Correios. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na na **Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG** e no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência**: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência**: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada função, na ordem que segue:
 1. obtiver maior nota na prova objetiva;
 2. obtiver maior nota em legislação de saúde e específica;
 3. obtiver maior nota em legislação de saúde;
 4. obtiver maior nota em língua portuguesa;
 5. obtiver maior nota em raciocínio lógico;
 6. obtiver maior nota em noções de informática.
- c) **3ª preferência**: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- d) **4ª preferência**: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência**: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar o efetivo exercício da função de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "jurado"; **b)** marcar "declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal"; **c)** anexar o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (Anexo III deste edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por função**, considerando-se, ainda, a condição de habilitado ou não habilitado, caso haja esta previsão no item 1.1.1, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª**: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos,e;
- b) **2ª**: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, conseqüentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do **Diário Oficial do Município de Sete Lagoas** e do [site www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.



7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.

7.8. O Município de Sete Lagoas/MG e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dará início aos trâmites necessários para as contratações temporárias (convocação para contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. O candidato convocado terá o prazo de **3 dias úteis, contadas da publicação da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a contratação:**

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício da função pretendida, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
- f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- i) documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições, comprovada através de exame admissional e complementares;
- k) duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
- l) dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso apresentada pelo candidato, ao ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida impossibilita a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições da função pretendida, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

l) Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação, descabendo, ainda, **direito de remanejo para o final ou outra lista**.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



8.5. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. O contratado terá o prazo de **24 horas** para assumir as funções, a contar do deferimento e comunicação pelo Recursos Humanos da documentação apresentada, podendo ser comunicada este deferimento por e-mail, ligação, presencialmente ou publicação oficial. O candidato que não iniciar suas atividades nos prazos legais ou não comparecer à convocação para contratação perderá o direito à admissão temporária, sendo vedado, ainda, o remanejamento para o final da fila de espera.

8.7. A contratação será pelo período de **01 ano, prorrogável por mais 01 ano**. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8. A Lei municipal nº 8.229/2013 dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidade temporária excepcional de interesse público. O candidato deve observar suas disposições e prazos caso possua vínculo contratual com o município.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, **exceto nas seguintes hipóteses**:

- a) Pagamento extemporâneo, realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) Cancelamento ou suspensão do certame, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000;
- c) Adiamento ou alteração da data da prova objetiva;
- d) Exclusão neste certame da função para a qual o candidato estiver inscrito.
- e) Inscrição indeferida, por qualquer motivo, desde que o candidato comprove o pagamento da taxa de inscrição;
- f) Inscrição paga por candidato que tiver o pedido de isenção deferido.

9.1.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição nos casos de não comparecimento do candidato no dia da prova ou de desistência de participação do certame.

9.1.2. Nos casos previstos no item 9.1, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através do link <https://www.objetivas.com.br/fale-conosco>. Este requerimento deverá ser realizado conforme o item 9.1.2, de acordo com os prazos abaixo:

- a) Nos casos previstos na letra "a" do item 9.1, o prazo máximo para solicitação é de **05 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições.
- b) Nas demais hipóteses do item 9.1, os candidatos terão prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme datas divulgadas por Edital.

9.1.2.1. Para devolução da taxa de inscrição, nos casos previstos no item 9.1, o candidato deverá informar no e-mail o banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta e anexar cópias digitalizada do comprovante de pagamento da taxa.

9.1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que informou todos esses dados necessários e que anexou/enviou corretamente o comprovante de pagamento de inscrição antes de enviar o e-mail.

9.1.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato tiver deferido seu pedido de cancelamento e devolução da taxa de inscrição, aquela inscrição, especificamente, restará eliminada do certame, ao passo que o candidato não poderá prosseguir no certame.

9.1.5. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado na conta bancária informada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no e-mail, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações.

9.1.7. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

9.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por **01 ano** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **01 ano**, a critério do ente público.

9.3. A **Comissão Especial do Processo Seletivo** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação das funções, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 05 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que, impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão Especial do Processo Seletivo** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Após a homologação final, todos os documentos decorrentes da realização deste certame serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

9.11. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

- Anexo I – Requerimento - PcD;
- Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
- Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
- Anexo IV – Requerimento - isenção da taxa de inscrição (EXCETO CADÚNICO);
- Anexo V – Formulário de recursos (SOMENTE PARA RECURSOS VIA CORREIO)
- Anexo VI – Descritivo das atribuições;
- Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- Anexo VIII – Cronograma de execução.

Sete Lagoas/MG, 04 de fevereiro de 2022.

Flavio Pimenta Silveira,
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO I
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção). | <input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante). |
| <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____ | <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante). |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual). | <input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão). | <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora | <input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual). |
| <input type="checkbox"/> Sala para grupo de risco do COVID-19 | <input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo): |

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, e, **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
 - Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
 - Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim Sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, nas extensões **"pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"**, com tamanho máximo de **2MB**;
- proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO IV
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento:
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para

- doador de medula óssea
 desempregado
 com limitação de ordem financeira

DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO

I - **Para doadores de medula óssea**: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), através de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), **NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro.**

II - **Para desempregado ou com limitação de ordem financeira**: apresentar declaração de próprio punho, em letra legível, à caneta e devidamente assinada pelo candidato, afirmando que se encontra desempregado ou com limitação de ordem financeira e sem condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família

- a) Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS;
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
c) digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
e) **proceder conforme o item 2.2 deste edital, Inciso I, alíneas a e b.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Obs. Todos os recursos podem ser interpostos via internet, pela área do candidato, via link <https://concursos.objetivas.com.br/login>, no menu RECURSOS. Caso você preferir, pode encaminhar via SEDEX, conforme abaixo indicado.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS (SOMENTE PARA RECURSO VIA CORREIO)

RECURSO ADMINISTRATIVO - CAPA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

RECURSO CONTRA: _____

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Encaminhar o recurso via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do último dia do prazo recursal, conforme estipulado por Edital, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

RECURSO ADMINISTRATIVO - TEOR

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Nestes Termos,
Espera Deferimento.



ANEXO VI
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO: Exemplos de Atribuições: Executar serviços administrativos genéricos e específicos levando e classificando dados analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho; Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo a aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência; Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência; Preencher guias, formulários fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço; Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle; Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento; Organizar e controlar o estoque de materiais, receber e atender requisições, verificar necessidade de reposição, emitir pedidos de compras, registrar entradas e saídas, para manter o nível adequado de estoque; Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas; Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento; Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior; Auxiliar no controle e avaliação do desempenho administrativo do Sistema de Saúde como um todo e dos setores específicos, efetuando ou supervisionando registros que viabilizem o acompanhamento de seu desenvolvimento; Redigir e digitar ofícios e circulares, memorandos, quadros demonstrativos boletins, relatórios, requisições e demais documentos característicos da rotina administrativa; Executar cálculos numéricos, mentalmente ou com uso de calculadora, aplicando-os segundo as exigências da situação; Efetuar e/ou conferir todos os cálculos específicos relativos as folhas de pessoal, movimentação financeira e análise de preços; Executar ações de pequena complexidade no manejo de computadores; Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, com urbanidade e atenção, prestando a devida orientação e anotando recados; Executar outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE: Exemplos de Atribuições: Responsabilizar-se pelo almoxarifado - bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado - Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos; Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições; Adquirir material de consumo e permanentes da secretaria de Educação; Fazer balancete semestral do Patrimônio da Secretaria; Acompanhar e catalogar materiais e bens patrimoniais da Secretaria de Educação; Identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento; Exercer atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais da instituição; Auxiliar no processo de compras relativo ao Sistema Público de Saúde; Realizar criterioso registro de entrada e saída do material na ficha de inventário físico permanente; Elaborar fatura por ocasião da saída do material; Coordenar armazenamento adequado a cada produto, considerando local, posição e formas de empilhamento, dispondo os perecíveis por ordem de vencimento da validade; Programar e acompanhar a manutenção de estoque mínimo para elaboração correta de compras futuras; Fiscalizar e controlar a área de circulação do material; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Exemplos de Atribuições: Desenvolver as atividades do Serviço Social, realizando pesquisas, elaborando e implantando programas de ação social e outras atividades relacionadas, fazer levantamento de dados e pesquisas de campo, visando subsidiar estudos específicos na área do Serviço Social; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações do Sistema de Saúde correspondam às reais necessidades da população; Avaliar o grau de impacto das relações sociais na determinação de enfermidades, atuando sob o meio social do paciente com vistas à atenuação ou reversão do processo; Garantir a cooperação técnico-científica e o apoio aos movimentos sociais e grupos diversos, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua autonomia; Possibilitar condições que permitam a representação popular junto ao Sistema de Saúde, objetivando a participação comunitária, tanto na elaboração quanto no controle e execução das ações de saúde; Orientar a unidade familiar, para que participe do tratamento de saúde de seus integrantes, auxiliando na execução das terapêuticas prescritas; Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento, e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; Atendimento individual e em grupos operativos, de suporte social; atendimento em oficinas terapêuticas; visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Visitas Domiciliares; Desenvolver ações de promoção da cidadania; Fortalecer as redes de suporte e de proteção social; Participar das estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas ilícitas; Orientar a população para o acesso a recursos assistenciais e benefícios. Fornecer aos usuários informações em relação à Previdência Social, reabilitação profissional, defensoria pública, Justiça do Trabalho, SUS (Sistema Único de Saúde) e outros; Preenchimento de fichas de notificação; Atuar em equipes multiprofissionais; Fortalecer as famílias melhorando sua autonomia, discutindo formas de geração de renda; Orientar a população para o acesso a recursos assistenciais e benefícios; Executar outras tarefas correlatas.

BACTERIOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de bacteriologia, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas vigentes na especialidade; Organizar, supervisionar e executar o processo de manipulação de meios de cultura, distribuindo tarefas e orientando a correta utilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas pela área de Bacteriologia; Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica organizando e orientando na coleta de material, no acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, para operacionalização do Serviço de Bacteriologia; Participar da realização de estudos e pesquisas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas e a reflexão sobre a ética; - Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Exemplos de Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do SUS NOB / SUS 96 e Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde NOAS; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas Urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde; Realizar procedimentos estéticos, educativos e preventivos; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão; Manutenção e controle das restaurações; Restauração de lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos; Confecção de restaurações estéticas indiretas e unitárias ou não; Restauração e próteses adesivas diretas; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduo ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para manter a



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



continuidade das ações; Capacitar as Equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em Saúde Bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e ASB.

CONDUTOR DE VEÍCULOS: *Exemplos de Atribuições:* Dirigir veículos leves, transportando pessoas, máquinas, matérias e outras cargas de pequeno volume, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito; Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário dia, horário, servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, parta conduzi-los aos laços desejados; Comunicar quaisquer anormalidades mecânicas, elétricas ou relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar a sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; Dirigir veículos de pequeno médio e grande porte, baseado no conceito de "Direção Defensiva" transportando pessoas e/ou materiais, cumprindo as ordens de circulação; Dirigir ambulâncias, transportando pacientes e familiares observando com rigor os cuidados necessários ao deslocamento; Preencher relatório de utilização do veículo, efetuando prestação de contas de despesas de viagem; Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando e executando limpeza e desinfecção, comunicando a necessidade de envio do veículos à oficina mecânica, visando sua manutenção e segurança; Zelar pela conservação e entrega do material transportado verificando se o carregamento está dentro das normas de segurança exigidas no transporte de cargas; Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO: *Exemplos de Atribuições:* Analisar criticamente a realidade social, para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, tendo por finalidade aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos; Levantar necessidade e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Estabelecer metas e planejar as atividades físicas de acordo com a necessidade do beneficiário; Orientar a participação da comunidade em ações educativas, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos, participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde; Atender beneficiários, traçar o plano de atividade física; preparar ambiente; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; reeducar postura dos beneficiários; acompanhar evolução, orientar condutas; estimular adesão e continuidade da atividade assim como restringir excesso de atividade física praticada pelos beneficiários que possam comprometer sua saúde (caso ocorra); Articular ações, de forma integrada às ESF, NASF e demais Programas e unidades da SMS. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da Prefeitura; Representar tecnicamente a Prefeitura junto aos órgãos competentes; Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades e orientação superior.

ENFERMEIRO: *Exemplos de Atribuições:* Planejar, coordenar e realizar as atividades de enfermagem; Prestar informações e esclarecimento sobre assuntos gerais e específicos da área de competência; Coordenar escala de trabalho da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Supervisionar e auxiliar a equipe de enfermagem e tarefas afins; Atendimento de orientação aos pacientes; Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social; Atendimento em oficinas terapêuticas; Visitas domiciliares; Atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Ser parte integrante da equipe multiprofissional; Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade; Coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré consulta, atendimento de enfermagem, aplicação de vacinas, testes imunológicas, entre outros, visando atender as necessidades de saúde; Realizar ações de enfermagem no diagnóstico, tratamento, socorros de emergências e consulta, e garantindo a qualidade do atendimento; Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, supervisão dos serviços de saúde, capacitação e treinamento de recursos humanos; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição, visando a otimização das condições de trabalho; Propor e programar atividades de saúde, visando atualização e racionalização dos serviços prestados; Atuar na assistência materno-infantil; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: *Exemplos de Atribuições:* Realizar controle de qualidade, análises clínicas toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Operar equipamentos relacionados à área; Seguir normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação; Participar na elaboração de planejamento de ações de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: *Exemplos de Atribuições:* Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física e do desenvolvimento (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc), que acarretem deficiências e/ou motoras, promovendo a reintegração do indivíduo com as atividades de seu dia a dia e com o meio ambiente em geral; Avaliar as condições fisioterápicas dos pacientes, solicitando e interpretando exames complementares quando necessários, formulando diagnóstico, prescrevendo e executando a propedêutica reabilitadora que melhor promova a aproximação da condição integral de saúde; Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a racionalização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Organizar e/ou participar de equipe multidisciplinar voltada ao aperfeiçoamento constante da prestação dos serviços de saúde; Ser parte integrante da equipe multiprofissional da unidade; Realizar atendimento fisioterápico em pacientes apresentando transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas; Realizar atendimento fisioterápico em pacientes com distúrbios neurocinéticos funcionais com complicações sistêmicas, e pacientes no pré/pós operatório de neurocirurgias; Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física e do desenvolvimento (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc), promovendo a reintegração do mesmo; Avaliar as condições fisioterápicas dos pacientes, solicitando e interpretando exames complementares quando necessários, formulando diagnóstico, prescrevendo e executando a propedêutica reabilitadora; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Organizar e/ou participar de equipe multidisciplinar voltada ao aperfeiçoamento constante da prestação dos serviços de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO: *Exemplos de Atribuições:* Atuar preventivamente e curativamente nas etapas primária (campanhas, palestras, esclarecimentos, etc), secundária (atendimento precoce, estímulos, técnicas especializadas, etc) e terciária (terapia fonoaudiológica); Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, elaborando diagnóstico e proposta terapêutica inicial, formulando plano de tratamento integrado, solicitando e avaliando exames médicos complementares quando necessário, prestando atendimento individual ou referenciando o cliente à outros serviços especializados; Solicitar a colaboração do pai ou responsável para a realização sistemática dos exercícios a serem executados; Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados; Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados; Avaliação do conduto auditivo externo e interno; Realizar audiometria tonal e vocal; Realizar imitancimetria; Realizar PEATE (potencial evocado auditivo do tronco cerebral); Encaminhamento para otorrinolaringologista quando houver necessidade (rolha de cerume, corpo estranho, etc); Avaliar e encaminhar para adaptação do AASI, de acordo com as



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



diretrizes; Revisão do AASI, e quando necessário encaminhar para o município de Santa Luzia para manutenção; Reunião com as fonoaudiólogas descentralizadas; Atendimento clínico em neonatos e prematuros conforme protocolo; Realização de exames "Teste de orelhinha"; Ser parte integrante da equipe multiprofissional e executar tarefas e/ou procedimentos afins; Implantar e atualizar o programa de prevenção do ruído ocupacional, anamnese e audiometria, laudos, encaminhamentos, referência e contra referência, epidemiologia ocupacional, alimentação do sistema de informações; Participação no planejamento, elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores; Suporte técnico aos profissionais de saúde da área de abrangência da unidade; treinamentos, palestras, elaboração de material educativo, projetos, relatórios, notificações; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação; Desenvolver e executar ações de saúde pública; Participar do diagnóstico de saúde; Fazer parte da equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO GENERALISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação; Desenvolver e executar ações de saúde pública; Participar do diagnóstico de saúde; Fazer parte da equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Efetuar acompanhamento clínico ambulatorial de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitárias com ênfase aos portadores de HIV/Aids; Especialização/Residência em Infectologia; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados pertinentes; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

MÉDICO NEUROLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação; Desenvolver e executar ações de saúde pública; Participar do diagnóstico de saúde; Fazer parte da equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação; Seguir protocolos clínicos municipais, estaduais e ministeriais; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc), que acarretem deficiências e/ou motoras; Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; Solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; Manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; Prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Ser parte integrante da Rede de Atenção Psicossocial do município; Seguir protocolos clínicos municipais, estaduais e ministeriais; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO RADIOLOGISTA: Exemplos de Atribuições: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolver e executar ações de Saúde pública, participar do diagnóstico de saúde da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



MONITOR DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS: *Exemplos de Atribuições:* Desempenhar atividades específicas nas áreas de ocupação, reabilitação física, integração social e artes e ofícios, utilizando-se de técnicas de artesanato, pintura, teatro, marcenaria atividades físicas e outras, com vistas à reintegração do paciente consigo mesmo e com o meio ambiente; Participar de reuniões de equipe com vistas à discussões de casos e avaliação dos resultados obtidos; Manter controle e organização de material e equipamentos utilizados em suas funções específicas; Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço do CAPS, na sua área de conhecimento e experiência; Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários do serviço; Ser parte integrante da equipe multiprofissional; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: *Exemplos de Atribuições:* Planejar e acompanhar as ações de seleção, programação, aquisição e armazenamento dos suplementos alimentares e dietas; Ser parte integrante da equipe multiprofissional; Executar atendimento clínico nutricional; Planejar e desenvolver treinamentos sobre a vigilância alimentar e nutricional; Planejar e elaborar dietas conforme o Protocolo Municipal de Dietas de Sete Lagoas; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO: *Exemplos de Atribuições:* Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas, educativas, específicas de cunho preventivo; Coordenar, analisar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações da área de assistência social; Participar de reuniões e discussões com equipe multiprofissional; Desenvolver atividades e competências específicas da psicologia; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, propiciando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução; Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento à outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental; Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo; Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Atendimento individual de orientação ou psicoterápico; Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social; Atendimento em oficinas terapêuticas; Visitas domiciliares, atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Fazer parte da equipe multiprofissional; Realizar levantamento das necessidades de treinamento planejamento, organização, acompanhamento e operacionalização de capacitações nas unidades de acordo com a demanda apresentada; Apoio aos gestores de outros setores e/ou unidades; Elaborar relatórios e projetos referentes às atividades do setor; Elaborar e desenvolver atividades inerentes à função, tais como: remanejamentos; auxílio no levantamento de dados sobre os funcionários, mediação de conflitos, entre outros; Realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas educativas, específicas de cunho preventivo; Desenvolver atividades e competências específicas da psicologia; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, propiciando a elaboração de problemas psíquicos com vistas ao seu tratamento; Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: *Exemplos de Atribuições:* Executar ações de enfermagem, atendendo complementarmente pacientes; Participar da supervisão de pessoal auxiliar; Controlar medicamentos; Atender solicitações médicas; Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, ministrando medicamentos aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica, nas fases pré e pós atendimento; Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área de enfermagem, organizando, distribuindo e executando tarefas, acompanhando atendimento de pacientes de acordo com programas preestabelecidos relativos às ações preventivas e curativas de saúde; Executar e supervisionar a esterilização de material de acordo com as normas técnicas vigentes; Participar de atividades de promoção e assistência à Saúde Mental; Participar da elaboração de programa de reciclagem do pessoal de enfermagem, coletando, organizando e apresentando novas técnicas e dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde; Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Prestar assistência de enfermagem segura humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro; Verificar sinais vitais e as condições gerais do cliente segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, ID, SC, IM, IV e retal, seguindo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio de equipamentos Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes descartáveis e roupas; Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e outros da instituição; Auxiliar nos procedimentos médicos e de enfermagem em conformidade com os POPs; Realizar exames pertinentes como ECG e outros; Ser parte integrante da equipe multiprofissional; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: *Exemplos de Atribuições:* Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análise laboratoriais, atendendo as necessidades do serviço; Coletar, preparar e processar amostras de materiais diversos para análises laboratoriais; Analisar material específico, procedendo leitura de lâminas para conclusão diagnóstica; Executar análise específicas simplificadas e rotinizadas, sob supervisão; Preparar reagentes, soluções, corantes, etc. utilizados nos serviços laboratoriais de rotina; Controlar a utilização de materiais e equipamentos, visando manter os laboratórios em boas condições de uso; Documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços; Realizar intervenção conservadora no atendimento do paciente, realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Biomédico / Bioquímico, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; - Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte; Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; - Administrar e organizar o local de trabalho; Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Ser parte integrante da equipe multiprofissional; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: *Exemplos de Atribuições:* Operar aparelhos radiológicos de aplicação diversa (ortopédica, odontológica, etc) acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada, sem danos ao paciente e ao operador; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalizar, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura; Catalogar as radiografias realizadas, discriminando tipo e requisitante e demais dados necessários, para identificar o paciente; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio X e componentes, solicitando material radiográfico identificado e comunicando problemas ao superior; Executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: *Exemplos de Atribuições:* Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: *Exemplos de Atribuições:* Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, promovendo sua integração com o meio ambiente; Elaborar e executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico-social; Analisar atividades sob os aspectos cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado de tempo, energia, atenção e interesse do indivíduo, auxiliando-o a atingir a independência no ambiente social, doméstico, no trabalho e no lazer; Tratar o cliente, através de atividades terapêuticas, entrevistando-o avaliando suas condições ocupacionais traçando os objetivos do tratamento, selecionando material e atividades a serem desenvolvidas, aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso, reavaliando periodicamente a resposta, para integrá-lo; Propor a modificação, permanência ou alta de tratamento, de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer ou automanutenção; Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas de cunho preventivo; Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento, e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Atendimento individual de orientação; Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social; Atendimento em oficinas terapêuticas; visitas domiciliares; atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Ser parte integrante da equipe multiprofissional; Executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação em entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO SUPERIOR

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS

Conteúdo - Raciocínio Lógico: Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – COMUM A TODOS

Conteúdo - Informática Básica: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Windows 10, Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de segurança para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet.** Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.

- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line.**

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE – PARA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE E ESPECÍFICA PARA ENSINO SUPERIOR

PARA: ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Código de Ética Profissional.**

- **Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- **Lei nº 8.662,** de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.

- **Lei nº 8.742,** de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

- **Lei nº 10.741,** de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

- **Lei nº 12.594,** de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

- **Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

PARA: BACTERIOLOGISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Resolução nº 302,** de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- **Resolução RDC nº 306,** de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- **Resolução-RDC nº 50,** de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- **Resolução RDC nº 512,** de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade.
- **NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: CIRURGIÃO DENTISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Código de Ética Profissional.**
- **Resolução RDC nº 306,** de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- **NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: EDUCADOR FÍSICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Código de Ética do Profissional de Educação Física.**
- **Lei nº 9.615,** de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.
- **Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **Resolução nº 1, de 20 de novembro de 2019.** Aprova a Política Nacional de Infraestrutura de Esporte.

PARA: ENFERMEIRO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Código de Ética Profissional.**
- **Resolução RDC nº 306,** de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- **NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 4,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 5,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Código de Ética Profissional.**
- **Resolução RDC nº 306,** de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- **Resolução nº 338,** de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- **NR 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FISIOTERAPEUTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação nº 2,** de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FONOAUDIÓLOGO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: MÉDICOS (Todos)

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: NUTRICIONISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: PSICÓLOGO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)

#ALTERADO PELO EDITAL 01-A/2022, DE 04/02/2022

DATA	EVENTOS
04/02 a 04/03/22	Período para realizar inscrição e participar da prova de títulos – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 12h (meio-dia) do último dia
04 a 08/02/22	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
04 a 08/02/22	Período para impugnação do edital – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
18/02/22	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
21 a 22/02/22	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
03/03/22	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
04/03/22	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
16/03/22	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário) e demais disposições
17 e 18/03/22	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
23/03/22	Homologação definitiva das inscrições e demais disposições
27/03/22	Aplicação da prova objetiva
28/03/22	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
29 e 30/03/22	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
08/04/22	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos
11 e 12/04/22	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
14/04/22	Resultado definitivo da prova objetiva e da prova de títulos
16/03/22	Homologação preliminar das inscrições
17 e 18/03/22	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
24/03/22	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário) e demais disposições
03/04/22	Aplicação da prova objetiva
04/04/22	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
05 e 06/04/22	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
19/04/22	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos
20 e 22/04/22	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
29/04/22	Resultado definitivo da prova objetiva e da prova de títulos
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.